EDITAL DE LEILÃO Nº001/2020

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO - RS, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º1580/2018, de 14 de maio de 2018 e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Faxinalzinho, RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2021, no Parque de Máquinas do Município, na Rua Rio de Janeiro, no Município de Faxinalzinho/RS, e ELETRÔNICO através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br, para venda dos seguintes bens.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Faxinalzinho, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação, especialmente designada através da Portaria nº nº3599/2020, autorizado pela Lei Municipal nº1655/2020 de 30/11/2020, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição | Valor Avaliado |
|------|---|----------------|
| 01 | 01 (um) veículo PASSAGEIRO/MICROONIBUS I/FORD | 40.000,00 |
| | TRANSIT TCA MIC, ano Fabricação 2013, modelo 2013, Placas- | |
| | IUQ-5191, cor branco, movido a Óleo Diesel, capacidade 16 | |
| | Passageiros Potência 125 CV, código RENAVAM 00564753645, | |
| | Chassi n° WFODXPTDFDTM18612. | |
| | R. M. DE PAYMAZINO AS AS AND DIESEL SAÚDE UM BEM PARA TODOS SAÚDE | |
| | Co. Mean Horr v. Co. Alguer Canna | |

02 01 (um) veículo PASSAGEIRO/AUTOMOVEL FIAT DOBLO 3.500,00 ESSENCE 1.8 marca FIAT ano de fabricação 2013 modelo 20184, N°00589594508 Chassi placas IUY-2157, RENAVAN, nº9BD119609E1110602, de cor branco, FLEX, capacidade 07 passageiros potência 132 CV. 03 01 (um) veículo passageiro/automóvel FIAT/UNO MILLE WAY 4.000,00 ECONOFLEX, ano Fabricação 2012/modelo 2012, Placas- ISX-8244, Capacidade cinco passageiros 066 CV, cor Azul, Gasolina/Alcool, RENAVAM 458430013 Chassi 9BD15804ac6692952.









04 01 (um) veículo ESPECIAL CAMINHONE/AMBULANCIA FIAT/DOBLO C F TCA AMBULANCIA, ano Fabricação 2011/modelo 2011, Placas- IRT-4995, 132 CV, cor branco, Gasolina/Alcool, RENAVAM 309624932 Chassi nº 9BD223156B2021736.

9.000,00













16.000,00 05 01 (uma) Colhedora de Forragens (seifa), modelo SLC 1000, co potencia de 130 CV, equipada com motor Mercedez Bnes OM 352 Turbinado, com Kit de Silagem Adaptado no seu chassi. 2.000,00 06 Uma Ensiladeira (Colhedora e picadora de forragem) Modelo JF C-120, com diversas avarias como quadro de giro danificado carenagem da correia danificado, alavanca de comando manual do quebra-jato danificado entre outras avarias.



2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site www.alemaoleiloeiro.com.br

- **3.1 Pessoa Física**: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;
- **3.2 Pessoa Jurídica**: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.
- **3.3** Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, mais condições conforme "Contrato de Adesão Digital do Usuário", não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar

lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

- **3.4** Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.
- **3.5** Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **4.1.** O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;
- **4.2.** O Município de Faxinalzinho, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5°, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.
- **4.3.** Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

- **5.1** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
- **5.2.** O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.
- **5.3.** A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, no quinto dia útil seguinte a data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

- **6.1** O valor do lance vencedor será pago à vista ou com entrada de 20% no ato e o saldo em até 05 dias, junto a tesouraria do município, em moeda corrente nacional, cheque de titularidade do emitente arrematante ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, quando então poderá dispor do bem.
- **6.2** Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5%(cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.
- **6.3** Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

7 – DA ENTREGA:

- **7.1** O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.
 - 7.2 A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.
- **7.3** No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- **8.1** Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.
- **8.2** O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.
- **8.3** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Faxinalzinho, após a concretização da alienação.
- **8.4** Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Faxinalzinho, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **9.1.** O bem a ser leiloado está exposto à visitação pública, no local do leilão, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.
- **9.2.** Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer <u>bem será vendido no estado em que se encontra</u>. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.
- **9.3.** Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.
- **9.4.** Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3546 1001, edital no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br/licitações/leilão

Faxinalzinho, 07 de dezembro de 2020.

Selso Pelin Prefeito de Faxinalzinho